

CODIGO	DESCRICAO	PREÇO UNITARIO	DATA
237222	AFASTADOR ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 500MM	R\$ 145,57	02/03/2018
230102	ALÇA PARA ESTRIBO ABERTA	R\$ 13,51	02/03/2018
237677	ALÇA PREFORMADA ESTAI CABO AÇO 9,5MM	R\$ 13,21	02/03/2018
306555	ANEL CAIXA ZA CONCRETO PREMOLDADO	R\$ 180,00	02/03/2018
299511	ANEL CAIXA ZB CONCRETO PREMOLDADO	R\$ 360,00	02/03/2018
299560	ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA ZA	R\$ 80,00	02/03/2018
299529	ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA ZB PASSEIO	R\$ 190,00	02/03/2018
327692	BRAÇADEIRA PLÁSTICA CABO MULTIPLEXADO	R\$ 0,85	02/03/2018
258905	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	R\$ 38,47	02/03/2018
258921	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	R\$ 132,60	02/03/2018
258939	BRAÇO PARA IP TIPO PESADO	R\$ 315,11	02/03/2018
211789	BRAÇO SUPORTE C	R\$ 104,75	02/03/2018
231712	BRAÇO SUPORTE COM GRAMPO DE SUSPENSÃO ITEM 2	R\$ 38,38	02/03/2018
357255	BRAÇO TIPO J PARA RDP	R\$ 327,29	02/03/2018
225623	CABO AL 1X 16MM <sup>2</sup> 1KV	R\$ 2,28	02/03/2018
225631	CABO AL 1X 25MM <sup>2</sup> 1KV	R\$ 3,33	02/03/2018
231548	CABO AL 1X 50MM <sup>2</sup> 15KV PROTEGIDO	R\$ 6,90	02/03/2018
225656	CABO AL 1X 70MM <sup>2</sup> 1KV	R\$ 6,40	02/03/2018
225664	CABO AL 1X120MM <sup>2</sup> 1KV	R\$ 11,86	02/03/2018
225672	CABO AL 1X240MM <sup>2</sup> 1KV	R\$ 27,08	02/03/2018
225615	CABO CU 1X 1,5MM <sup>2</sup> 1KV XLPE	R\$ 1,05	02/03/2018
2964	CABO DE AÇO HS 3/8P (9,5MM) 7FIOS	R\$ 14,59	02/03/2018
2931	CABO DE AÇO SM 1/4P (6,4MM) 7 FIOS	R\$ 16,77	02/03/2018
226365	CABO QUADRUPLEX CA 3X1X120+70 1KV	R\$ 38,12	02/03/2018
226373	CABO QUADRUPLEX CA 3X1X70+70 1KV	R\$ 27,05	02/03/2018
270439	CHAVE FUSÍVEL 15KV COM PORTA FUSÍVEL 100A 7,1KA	R\$ 265,79	02/03/2018
236836	CINTA DE AÇO D 170MM	R\$ 18,68	02/03/2018
236844	CINTA DE AÇO D 180MM	R\$ 18,38	02/03/2018
236851	CINTA DE AÇO D 190MM	R\$ 19,29	02/03/2018
236869	CINTA DE AÇO D 200MM	R\$ 19,76	02/03/2018
236877	CINTA DE AÇO D 210MM	R\$ 21,50	02/03/2018
236885	CINTA DE AÇO D 220MM	R\$ 21,50	02/03/2018
236893	CINTA DE AÇO D 230MM	R\$ 23,76	02/03/2018
236901	CINTA DE AÇO D 240MM	R\$ 28,38	02/03/2018
236919	CINTA DE AÇO D 250MM	R\$ 28,99	02/03/2018
236927	CINTA DE AÇO D 260MM	R\$ 29,56	02/03/2018
236968	CINTA DE AÇO D 300MM	R\$ 31,66	02/03/2018
236976	CINTA DE AÇO D 310MM	R\$ 31,66	02/03/2018
375058	COBERTURA PROTETORA P/ BCH BT TRANSFORMADOR ITEM 1	R\$ 12,31	02/03/2018
375056	COBERTURA PROTETORA P/ BCH BT TRANSFORMADOR ITEM 2	R\$ 28,91	02/03/2018
39586	COBERTURA PROTETORA PARA BUCHA DE EQUIPAMENTO	R\$ 11,99	02/03/2018
378809	CONECTOR TERMINAL P/ BUCHA,50 MM <sup>2</sup> ,RETO,COMPRESSÃO	R\$ 11,25	02/03/2018
227850	CONECTOR CUNHA CU ITEM 1	R\$ 5,46	02/03/2018
231175	CONECTOR PARA ATERRAMENTO DE FERRAGENS DE IP	R\$ 1,82	02/03/2018
327726	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10-70MM <sup>2</sup> /6-35MM <sup>2</sup>	R\$ 9,57	02/03/2018
327767	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 70-240MM <sup>2</sup> /70-120MM <sup>2</sup>	R\$ 11,54	02/03/2018
379679	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 35-120MM <sup>2</sup> /1,5MM <sup>2</sup>	R\$ 5,60	02/03/2018
227769	CONECTOR FORMATO H ITEM 1 CAA 13-34MM <sup>2</sup> / 13-34MM <sup>2</sup>	R\$ 3,08	02/03/2018
227777	CONECTOR FORMATO H ITEM 2 CAA 27-54MM <sup>2</sup> / 13-34MM <sup>2</sup>	R\$ 4,59	02/03/2018

227785	CONETOR FORMATO H ITEM 3 CAA 42-67MM <sup>2</sup> / 42-67MM <sup>2</sup>	R\$	4,63	02/03/2018
227793	CONETOR FORMATO H ITEM 4 CAA 85-107MM <sup>2</sup> / 42-67MM <sup>2</sup>	R\$	5,80	02/03/2018
227827	CONETOR FORMATO H ITEM 7 CAA 107-241MM <sup>2</sup> / 13-67MM <sup>2</sup>	R\$	8,15	02/03/2018
377357	CONETOR TERMINAL ATERRAMENTO TEMPORÁRIO DE CHAVE	R\$	9,44	02/03/2018
227074	CONETOR TERMINAL COMP CA/CAA 107MM <sup>2</sup> /120MM <sup>2</sup> COMPACT	R\$	10,79	02/03/2018
227066	CONETOR TERMINAL COMP CA/CAA 54MM <sup>2</sup> / 70MM <sup>2</sup> COMPACT	R\$	6,03	02/03/2018
227090	CONETOR TERMINAL COMP CAA 170MM <sup>2</sup> / 40MM <sup>2</sup> COMPACT	R\$	20,50	02/03/2018
338731	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 16MM <sup>2</sup>	R\$	1,96	02/03/2018
231886	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 1F 50MM <sup>2</sup>	R\$	2,51	02/03/2018
227389	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 1F AÇO 6,4MM / 21MM <sup>2</sup>	R\$	3,29	02/03/2018
56952	CURVA AÇO ZINCADO P/ ELETRODUTO 2P 90°	R\$	40,00	02/03/2018
377568	DUTO PEAD CORRUGADO DEN 63MM	R\$	4,56	02/03/2018
297184	ELETRODUTO AÇO ZINCADO COM LUVA 2P X 3M	R\$	55,00	02/03/2018
271353	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 3H	R\$	5,86	02/03/2018
271403	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 5H	R\$	5,86	02/03/2018
271486	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 8K	R\$	5,86	02/03/2018
231662	ESPAÇADOR LOSANGULAR 50-150MM <sup>2</sup> 15KV	R\$	23,96	02/03/2018
222539	HASTE ATERRAMENTO 2400MM	R\$	45,15	02/03/2018
219642	ISOLADOR DE PINO POLIMÉRICO 15 KV	R\$	19,24	02/03/2018
259424	LÂMPADA VS 70W AP E-27 OVÓIDE	R\$	30,13	02/03/2018
376238	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W AP E-40 TUBULAR	R\$	34,06	02/03/2018
354899	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W AP E-40 TUBULAR	R\$	42,20	02/03/2018
256537	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W AP E-40 TUBULAR	R\$	43,41	02/03/2018
376108	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 70W VIDRO PLANO	R\$	301,44	02/03/2018
376109	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 100W VIDRO PLANO	R\$	301,44	02/03/2018
354900	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 150W POLICARBONATO	R\$	317,66	02/03/2018
349118	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 250W POLICARBONATO	R\$	443,17	02/03/2018
237289	OLHAL PARA PARAFUSO 50KN	R\$	17,56	02/03/2018
66878	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X 45MM	R\$	3,43	02/03/2018
66886	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X 70MM	R\$	3,73	02/03/2018
75036	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA M12X 40MM	R\$	16,37	02/03/2018
289058	PÁRA-RAIOS 12KV 10KA ZNO	R\$	177,80	02/03/2018
293357	PÁRA-RAIOS REDE SECUNDÁRIA ISOLADA 280V 10KA	R\$	78,10	02/03/2018
236265	PINO PARA ISOLADOR POLIMÉRICO - BRAÇO TIPO C	R\$	19,21	02/03/2018
377116	POSTE AÇO IP OCTOG ENGAST 11,3M P/ CHIC/SEÇÃO RETA	R\$	3.500,00	02/03/2018
377117	POSTE AÇO IP OCTOG ENGAST 9,3M P/ CHIC/SEÇÃO RETA	R\$	3.000,00	02/03/2018
207415	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 300DAN	R\$	859,56	02/03/2018
207449	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 600DAN	R\$	1.327,87	02/03/2018
207522	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 300DAN	R\$	904,00	02/03/2018
207506	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 600DAN	R\$	1.422,00	02/03/2018
207373	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 300DAN	R\$	726,00	02/03/2018
214668	POSTE CONCRETO RC IP 11,5M 150DAN	R\$	889,00	02/03/2018
PADRÃO	PADRÃO DE MEDIÇÃO C/ LENTE - DISJ 60A	R\$	1.200,00	02/03/2018
355029	REATOR LÂMPADA VS 100W INTEGRADO	R\$	41,94	02/03/2018
355028	REATOR LÂMPADA VS 150W INTEGRADO	R\$	45,32	02/03/2018
259416	REATOR LÂMPADA VS 250W INTEGRADO	R\$	60,69	02/03/2018
327361	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO 105-305V	R\$	26,94	02/03/2018
237768	SAPATILHA	R\$	2,78	02/03/2018
376852	SEÇÃO RETA OCTOGONAL 2,2M P/ POSTE DE AÇO OCTOG IP	R\$	2.500,00	02/03/2018
237081	SUPORTE 240MM TRANSFORMADOR POSTE CC	R\$	110,28	02/03/2018

354902	SUORTE IP 1 LUMINÁRIA POSTE RC OU AÇO 10/12/14M	R\$	320,00	02/03/2018
354903	SUORTE IP 2 LUMINÁRIAS POSTE RC OU AÇO 10/12/14M	R\$	640,00	02/03/2018
237172	SUORTE L PARA CRUZETA	R\$	27,30	02/03/2018
245860	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 150KVA	R\$	15.000,00	02/03/2018
245837	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 45KVA	R\$	8.500,00	02/03/2018
245845	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 75KVA	R\$	9.000,00	02/03/2018
11	LUMINARIA LED - VIÁRIA 50W	R\$	1.000,00	02/03/2018
1	LUMINARIA LED - VIÁRIA 80W	R\$	2.000,00	02/03/2018
2	LUMINARIA LED - VIÁRIA 100W	R\$	2.500,00	02/03/2018
3	LUMINARIA LED - VIÁRIA 120W (115W)	R\$	2.800,00	02/03/2018
4	LUMINARIA LED - VIÁRIA 160W (163W)	R\$	3.000,00	02/03/2018
5	LUMINARIA LED - VIÁRIA 200W (190W)	R\$	3.500,00	02/03/2018
6	LUMINARIA LED - VIÁRIA 240W (233W)	R\$	4.800,00	02/03/2018
231555	SUORTE Z PARA CHAVE FUSÍVEL	R\$	24,29	02/03/2018
USRDA	UNIDADE DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REDES	R\$	1.800,00	02/03/2018
USPROJ	UNIDADE DE SERVIÇO DE PROJETO	R\$	98,00	02/03/2018

*	PARA MANUTENÇÃO DOS VALORES APRESENTADOS , UTILIZAR OS CÓDIGOS DE CADA MATERIAL
**	ALTERAR SOMENTE OS VALORES , NÃO ALTERAR OS CÓDIGOS UTILIZADOS POIS OS MESMOS SÃO PADRONIZADOS PELA CEMG

TABELAS DE REMUNERAÇÃO - FATORES BASICOS MODULARIZADOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA

A	B	C	D	E	F
GRUPO DE ATIVIDADE	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO COMPLETA	GRAU DE DIFICULDADE	VALOR DA US INSTALAÇÃO	VALOR DA US RETIRADA
Poste	Instalar poste/contra poste até 8 m de altura.	Consiste na abertura da vala, levantamento, engastamento e aprumo do poste de até 8 m de altura.	1	0,25	0,15
	Instalar poste/contra poste de 9 a 12 m de altura.	Consiste no transporte, abertura da vala, levantamento, engastamento e aprumo do poste de 9 a 12 m de altura.	2	0,42	0,25
	Instalar poste/contra poste acima de 12 m de altura.	Consiste no transporte, abertura da vala, levantamento, engastamento e aprumo do poste acima de 12 m de altura.	3	0,5	0,3
	Instalar/modificar estrutura BT de rede com fixação/amarração de condutores. (Sem lançamento de condutores)	Consiste na instalação e ou modificação de estrutura de BT para rede convencional ou isolada com fixação e ou amarração dos condutores e conexões. Não há lançamento de condutores.	1	0,22	0,13



Estrutura de BT	Instalar/modificar estrutura BT com lançamento, fixação/amarração de condutores	Consiste na instalação e ou modificação de estrutura de BT de rede convencional ou isolada com lançamento de condutores, fixação e ou amarração, inclusive emendas e conexões independente do número de condutores.	2	0,28	0,17
	Substituição de neutro para rde de BT isolada.	Consiste na substituição de neutro por rede de BT isolada com lançamento de condutor, alteração de estrutura, fixação e ou amarrações, inclusive emendas e conexões.	3	0,39	-
	Substituição de rede de BT isolada por rede de BT isolada.	Consiste na substituição de rede BT isolada por outra de qualquer bitola com lançamento de condutor, alteração de estrutura, fixação e ou amarrações, inclusive emendas e conexões.			
	Instalar/modificar estrutura MT de rde convencional e ou protegida com fixação/amarração de condutores. (Sem lançamento de condutores).	Consiste na instalação e ou modificação de estrutura de MT para rede convencional ou protegida com fixação e ou amarração dos condutores e conexões. Não há lançamento de condutores.	1	0,21	0,13
	Instalar/modificar estrutura MT monofásica convencional com lançamento, fixação/amarração de condutores.	Consiste na instalação e ou modificação de estrutura de MT de rede convencional monofásica com lançamento de condutores, fixação e ou amarração, inclusive emendas e conexões.			

Estrutura MT	Instalar/modificar estrutura MT trifásica convencional com lançamento, fixação/amarração de condutores.	Consiste na instalação e ou modificação de estrutura de MT trifásica de rede convencional com lançamento de condutores, fixação e ou amarração, inclusive emendas e conexões.	2	0,3	0,18
	Substituição de condutores MT de rede convencional.	Consiste na substituição de condutores de rede convencional com ou sem alteração de estrutura, lançamento de condutores com fixação e ou amarrações, inclusive emendas e conexões independente do número de condutores.	3	0,39	-
	Instalar/modificar estrutura MT protegida com lançamento, fixação/amarração de condutores.	Consiste na instalação e ou modificação de estrutura de MT de rede protegida com lançamento de condutores e mensageiro, fixação e ou amarração, inclusive emendas e conexões independente do número de condutores.			0,23
IP (execução em conjunto com outra atividade)	Instalar ponto de IP convencional	Consiste na instalação de IP convencional, independente do número de pontos no poste, com conexões, aterramento e ligações.	1	0,08	0,05
	Instalar ponto de IP semi convencional	Consiste na instalação de IP semi convencional, independente do número de pontos no poste, com conexões, aterramento e ligações.	2	0,1	0,06
	Instalar ponto de IP não convencional	Consiste na instalação de IP não convencional, independente do número de pontos no poste, com conexões, aterramento e ligações.	3	0,13	0,08





EQUIPAMENTOS					
EQUIPAMENTOS	Instalar chave faca, chave fusível, chave repetidora, estai, para raios.	Consiste na instalação de 1 ou mais equipamentos descrito ao lado no poste, incluindo conexões e todos os acessórios.	1	0,08	0,05
	Instalar/substituir transformador monofásico, religador monofásico, seccionalizador monofásico, capacitor monofásico.	Consiste na instalação de 1 ou mais equipamentos descrito ao lado no poste, incluindo conexões e todos os acessórios.	2	0,35	0,21
	Instalar/substituir transformador trifásico, religador trifásico, seccionalizador trifásico, capacitor trifásico, chave telecontrolada, conjunto de medição.	Consiste na instalação de 1 ou mais equipamentos descrito ao lado no poste, incluindo conexões e todos os acessórios.	3	0,5	0,35



SERVIÇOS EXCLUSIVOS DE IP	US HORÁRIO NORMAL
Instalação de ponto convencional completo	0,1
Instalação de ponto semi-convencional completo	0,14
Instalação de ponto não convencional completo até duas luminárias	0,19
Instalação de ponto não convencional completo com três ou mais luminárias	0,25
Retirada de ponto convencional completo	0,07
Retirada de ponto semi-convencional completo	0,1
Retirada de ponto não convencional completo até duas luminárias	0,13
Retirada de ponto não convencional completo com três ou mais luminárias	0,18
Substituição de luminária em ponto convencional	0,1
Substituição de luminária em ponto semi-convencional	0,14
Substituição das luminárias em ponto não convencional até duas luminárias	0,29
Substituição das luminárias em ponto não convencional com três ou mais luminárias	0,43
Substituição de ponto convencional por ponto semi-convencional de IP	0,14
Substituição de ponto semi-convencional por ponto não convencional de IP	0,24
Substituição de ponto convencional por ponto não convencional de IP	0,24
Substituição de ponto convencional por ponto convencional de IP	0,13
Substituição de ponto semi-convencional por ponto semi-convencional de IP	0,17
Substituição de ponto não convencional por ponto não convencional de IP	0,24



A cotação de preço de mercado teve seu início no dia 17 de setembro de 2018. Foram encaminhadas cotações para 14 empresa/empreiteiras credenciadas pela CEMIG, conforme comprovam os e-mails em anexo ao processo licitatório.

1. BR Engenharia e Construções Ltda – [comercial@brltda.com.br](mailto:comercial@brltda.com.br);  
[lucas@brltda.com.br](mailto:lucas@brltda.com.br)
2. Método Proj. e Const. Elétricas Ltda – [comercial@metodo@netsite.com.br](mailto:comercial@metodo@netsite.com.br)
3. Companhia Mineira de Eletrificação – [allancaster@ciamineira.eng.br](mailto:allancaster@ciamineira.eng.br)
4. CSC Construtora S. Cardoso – [editais@hotmail.com](mailto:editais@hotmail.com)
5. Eletrocamp Const. Elétricas. Civis Eireli – [compras@eletrocampmg.com.br](mailto:compras@eletrocampmg.com.br)
6. Prohotel Projetos e Construções – [prohotel@prohotel.com.br](mailto:prohotel@prohotel.com.br)
7. Ribeiro Barroso Construções Elétricas – [rangel@ribeirobarroso.com.br](mailto:rangel@ribeirobarroso.com.br)
8. MBA Construtora Ltda – [projetos@mbacontrutora.com.br](mailto:projetos@mbacontrutora.com.br)
9. Proseg Eletrificação Ltda. EPP. - [proseg@prosegnet.com](mailto:proseg@prosegnet.com)
10. Eletro Epcel Ltda – [eletroepcel@veloxmail.com.br](mailto:eletroepcel@veloxmail.com.br)
11. Delta construções Elétricas Ltda – [rh@deltaenergiamg.com.br](mailto:rh@deltaenergiamg.com.br)
12. Eletro São Gabriel Ltda. – [eletrosaogabriel@eletrosaogabriel.com](mailto:eletrosaogabriel@eletrosaogabriel.com)
13. Projetecltda Const. Elétricas Ltda – [projetecltda@yahoo.com.br](mailto:projetecltda@yahoo.com.br)
14. Barra Projetos e Construções Ltda – [paulinho@barramg.com.br](mailto:paulinho@barramg.com.br)

A Eletrocamp Construções Elétricas e Civis Eireli e a Barra Projetos e Construções Ltda responderam que não havia interesse em participar da cotação de preços.

As empresas **Ribeiro Barroso Construções Elétricas; MBA Construtora Ltda; Proseg Eletrificação Ltda EPP** responderam a cotação em planilha de excel encaminhada a todas as empresas acima listadas.

As demais empresas não responderam aos e-mails encaminhados.

**MÉDIA DE PREÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO
237222	AFASTADOR ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 500MM	R\$ 124,24
230102	ALÇA PARA ESTRIBO ABERTA	R\$ 11,45
237677	ALÇA PREFORMADA ESTAI CABO AÇO 9,5MM	R\$ 13,79
306555	ANEL CAIXA ZA CONCRETO PREMOLDADO	R\$ 54,47
299511	ANEL CAIXA ZB CONCRETO PREMOLDADO	R\$ 179,33
299560	ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA ZA	R\$ 114,21
299529	ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA ZB PASSEIO	R\$ 280,21
327692	BRAÇADEIRA PLÁSTICA CABO MULTIPLEXADO	R\$ 0,76
258905	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	R\$ 39,43
258921	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	R\$ 165,84
258939	BRAÇO PARA IP TIPO PESADO	R\$ 280,16
211789	BRAÇO SUPORTE C	R\$ 113,31
231712	BRAÇO SUPORTE COM GRAMPO DE SUSPENSÃO ITEM 2	R\$ 40,71
357255	BRAÇO TIPO J PARA RDP	R\$ 335,79
225623	CABO AL 1X 16MM <sup>2</sup> 1KV	R\$ 2,10
225631	CABO AL 1X 25MM <sup>2</sup> 1KV	R\$ 2,88
231548	CABO AL 1X 50MM <sup>2</sup> 15KV PROTEGIDO	R\$ 7,15
225656	CABO AL 1X 70MM <sup>2</sup> 1KV	R\$ 6,92
225664	CABO AL 1X120MM <sup>2</sup> 1KV	R\$ 12,43
225672	CABO AL 1X240MM <sup>2</sup> 1KV	R\$ 22,81
225615	CABO CU 1X 1,5MM <sup>2</sup> 1KV XLPE	R\$ 1,61
2964	CABO DE AÇO HS 3/8P (9,5MM) 7FIOS	R\$ 12,83
2931	CABO DE AÇO SM 1/4P (6,4MM) 7 FIOS	R\$ 12,25
226365	CABO QUADRUPLIX CA 3X1X120+70 1KV	R\$ 37,44
226373	CABO QUADRUPLIX CA 3X1X70+70 1KV	R\$ 22,03
270439	CHAVE FUSÍVEL 15KV COM PORTA FUSÍVEL 100A 7,1KA	R\$ 262,21
236836	CINTA DE AÇO D 170MM	R\$ 13,58
236844	CINTA DE AÇO D 180MM	R\$ 16,09
236851	CINTA DE AÇO D 190MM	R\$ 16,70
236869	CINTA DE AÇO D 200MM	R\$ 17,97
236877	CINTA DE AÇO D 210MM	R\$ 19,98
236885	CINTA DE AÇO D 220MM	R\$ 19,02
236893	CINTA DE AÇO D 230MM	R\$ 21,34

236901	CINTA DE AÇO D 240MM	R\$	22,60
236919	CINTA DE AÇO D 250MM	R\$	24,16
236927	CINTA DE AÇO D 260MM	R\$	23,77
236968	CINTA DE AÇO D 300MM	R\$	24,61
236976	CINTA DE AÇO D 310MM	R\$	26,20
375058	COBERTURA PROTETORA P/ BCH BT TRANSFORMADOR ITEM 1	R\$	11,75
375056	COBERTURA PROTETORA P/ BCH BT TRANSFORMADOR ITEM 2	R\$	19,20
39586	COBERTURA PROTETORA PARA BUCHA DE EQUIPAMENTO	R\$	10,04
378809	CONECTOR TERMINAL P/ BUCHA,50 MM <sup>2</sup> ,RETO,COMPRESSÃO	R\$	13,19
227850	CONETOR CUNHA CU ITEM 1	R\$	4,34
231175	CONETOR PARA ATERRAMENTO DE FERRAGENS DE IP	R\$	2,75
327726	CONETOR DE PERFURAÇÃO 10-70MM <sup>2</sup> /6-35MM <sup>2</sup>	R\$	9,82
327767	CONETOR DE PERFURAÇÃO 70-240MM <sup>2</sup> /70-120MM <sup>2</sup>	R\$	14,81
379679	CONETOR DE PERFURAÇÃO 35-120MM <sup>2</sup> /1,5MM <sup>2</sup>	R\$	7,46
227769	CONETOR FORMATO H ITEM 1 CAA 13-34MM <sup>2</sup> / 13- 34MM <sup>2</sup>	R\$	3,01
227777	CONETOR FORMATO H ITEM 2 CAA 27-54MM <sup>2</sup> / 13- 34MM <sup>2</sup>	R\$	3,61
227785	CONETOR FORMATO H ITEM 3 CAA 42-67MM <sup>2</sup> / 42- 67MM <sup>2</sup>	R\$	4,78
227793	CONETOR FORMATO H ITEM 4 CAA 85-107MM <sup>2</sup> / 42- 67MM <sup>2</sup>	R\$	5,95
227827	CONETOR FORMATO H ITEM 7 CAA 107-241MM <sup>2</sup> / 13- 67MM <sup>2</sup>	R\$	9,66
377357	CONETOR TERMINAL ATERRAMENTO TEMPORÁRIO DE CHAVE	R\$	9,32
227074	CONETOR TERMINAL COMP CA/CAA 107MM <sup>2</sup> /120MM <sup>2</sup> COMPACT	R\$	11,38
227066	CONETOR TERMINAL COMP CA/CAA 54MM <sup>2</sup> / 70MM <sup>2</sup> COMPACT	R\$	4,65
227090	CONETOR TERMINAL COMP CAA 170MM <sup>2</sup> / 40MM <sup>2</sup> COMPACT	R\$	15,59
338731	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 16MM <sup>2</sup>	R\$	2,16
231886	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 1F 50MM <sup>2</sup>	R\$	2,01
227389	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 1F AÇO 6,4MM / 21MM <sup>2</sup>	R\$	2,13
56952	CURVA AÇO ZINCADO P/ ELETRODUTO 2P 90°	R\$	39,68
377568	DUTO PEAD CORRUGADO DEN 63MM	R\$	6,02
297184	ELETRODUTO AÇO ZINCADO COM LUVA 2P X 3M	R\$	85,01

271353	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 3H	R\$	5,06
271403	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 5H	R\$	5,06
271486	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 8K	R\$	5,33
231662	ESPAÇADOR LOSANGULAR 50-150MM <sup>2</sup> 15KV	R\$	25,02
222539	HASTE ATERRAMENTO 2400MM	R\$	45,99
219642	ISOLADOR DE PINO POLIMÉRICO 15 KV	R\$	20,85
259424	LÂMPADA VS 70W AP E-27 OVÓIDE	R\$	24,13
376238	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W AP E-40 TUBULAR	R\$	28,57
354899	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W AP E-40 TUBULAR	R\$	35,41
256537	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W AP E-40 TUBULAR	R\$	46,23
376108	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 70W VIDRO PLANO	R\$	242,42
376109	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 100W VIDRO PLANO	R\$	276,88
354900	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 150W POLICARBONATO	R\$	376,69
349118	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 250W POLICARBONATO	R\$	455,28
237289	OLHAL PARA PARAFUSO 50KN	R\$	18,72
66878	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X 45MM	R\$	2,85
66886	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X 70MM	R\$	3,20
75036	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA M12X 40MM	R\$	14,89
289058	PÁRA-RAIOS 12KV 10KA ZNO	R\$	180,93
293357	PÁRA-RAIOS REDE SECUNDÁRIA ISOLADA 280V 10KA	R\$	66,71
236265	PINO PARA ISOLADOR POLIMÉRICO - BRAÇO TIPO C	R\$	17,11
377116	POSTE AÇO IP OCTOG ENGAST 11,3M P/ CHIC/SEÇÃO RETA	R\$	3.325,29
377117	POSTE AÇO IP OCTOG ENGAST 9,3M P/ CHIC/SEÇÃO RETA	R\$	2.946,11
207415	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 300DAN	R\$	733,25
207449	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 600DAN	R\$	1.131,70
207522	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 300DAN	R\$	815,42
207506	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 600DAN	R\$	1.252,63
207373	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 300DAN	R\$	646,87
214668	POSTE CONCRETO RC IP 11,5M 150DAN	R\$	748,97
PADRÃO	PADRÃO DE MEDIÇÃO C/ LENTE - DISJ 60A	R\$	1.612,23
355029	REATOR LÂMPADA VS 100W INTEGRADO	R\$	49,51
355028	REATOR LÂMPADA VS 150W INTEGRADO	R\$	53,50
259416	REATOR LÂMPADA VS 250W INTEGRADO	R\$	71,65
327361	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO 105-305V	R\$	26,79
237768	SAPATILHA	R\$	2,17
376852	SEÇÃO RETA OCTOGONAL 2,2M P/ POSTE DE AÇO OCTOG IP	R\$	624,57
237081	SUPORTE 240MM TRANSFORMADOR POSTE CC	R\$	104,39

354902	SUPORE IP 1 LUMINÁRIA POSTE RC OU AÇO 10/12/14M	R\$	229,23
354903	SUPORE IP 2 LUMINÁRIAS POSTE RC OU AÇO 10/12/14M	R\$	260,31
237172	SUPORE L PARA CRUZETA	R\$	26,23
245860	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 150KVA	R\$	13.492,91
245837	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 45KVA	R\$	6.474,52
245845	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 75KVA	R\$	8.214,39
11	LUMINARIA LED - VIÁRIA 50W	R\$	665,18
1	LUMINARIA LED - VIÁRIA 80W	R\$	878,90
2	LUMINARIA LED - VIÁRIA 100W	R\$	1.028,02
3	LUMINARIA LED - VIÁRIA 120W (115W)	R\$	1.188,24
4	LUMINARIA LED - VIÁRIA 160W (163W)	R\$	2.612,49
5	LUMINARIA LED - VIÁRIA 200W (190W)	R\$	2.799,51
6	LUMINARIA LED - VIÁRIA 240W (233W)	R\$	3.383,49
231555	SUPORE Z PARA CHAVE FUSÍVEL	R\$	28,68
USRDA	UNIDADE DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REDES	R\$	1.741,94
USPROJ	UNIDADE DE SERVIÇO DE PROJETO	R\$	90,69

PESQUISA DE MERCADO – ESPELHO DE PREÇOS

CODIGO	DESCRICAO	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO MBA	PREÇO RIBEIRO BARROSO	PREÇO PROSEG
237222	AFASTADOR ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 500MM	R\$ 124,24	R\$ 102,58	R\$ 132,82	R\$ 145,57
230102	ALÇA PARA ESTRIBO ABERTA	R\$ 11,45	R\$ 9,43	R\$ 12,21	R\$ 13,51
237677	ALÇA PREFORMADA ESTAI CABO AÇO 9,5MM	R\$ 13,79	R\$ 13,58	R\$ 14,67	R\$ 13,21
306555	ANEL CAIXA ZA CONCRETO PREMOLDADO	R\$ 54,47	R\$ 35,79	R\$ 46,34	R\$ 180,00
299511	ANEL CAIXA ZB CONCRETO PREMOLDADO	R\$ 179,33	R\$ 127,04	R\$ 164,49	R\$ 360,00
299560	ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA ZA	R\$ 114,21	R\$ 128,73	R\$ 166,68	R\$ 80,00
299529	ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA ZB PASSEIO	R\$ 280,21	R\$ 325,60	R\$ 421,58	R\$ 190,00
327692	BRAÇADEIRA PLÁSTICA CABO MULTIPLEXADO	R\$ 0,76	R\$ 0,68	R\$ 0,76	R\$ 0,85
258905	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	R\$ 39,43	R\$ 35,37	R\$ 45,81	R\$ 38,47
258921	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	R\$ 165,84	R\$ 168,02	R\$ 217,54	R\$ 132,60
258939	BRAÇO PARA IP TIPO PESADO	R\$ 280,16	R\$ 235,22	R\$ 304,56	R\$ 315,11
211789	BRAÇO SUPORTE C	R\$ 113,31	R\$ 104,68	R\$ 135,54	R\$ 104,75
231712	BRAÇO SUPORTE COM GRAMPO DE SUSPENSÃO ITEM 2	R\$ 40,71	R\$ 37,20	R\$ 48,17	R\$ 38,38
357255	BRAÇO TIPO J PARA RDP	R\$ 335,79	R\$ 308,07	R\$ 379,82	R\$ 327,29
225623	CABO AL 1X 16MM <sup>2</sup> 1KV	R\$ 2,10	R\$ 1,94	R\$ 2,10	R\$ 2,28
225631	CABO AL 1X 25MM <sup>2</sup> 1KV	R\$ 2,88	R\$ 2,39	R\$ 3,11	R\$ 3,33
231548	CABO AL 1X 50MM <sup>2</sup> 15KV PROTEGIDO	R\$ 7,15	R\$ 6,59	R\$ 8,12	R\$ 6,90
225656	CABO AL 1X 70MM <sup>2</sup> 1KV	R\$ 6,92	R\$ 7,31	R\$ 7,13	R\$ 6,40
225664	CABO AL 1X120MM <sup>2</sup> 1KV	R\$ 12,43	R\$ 12,19	R\$ 13,33	R\$ 11,86
225672	CABO AL 1X240MM <sup>2</sup> 1KV	R\$ 22,81	R\$ 18,73	R\$ 24,26	R\$ 27,08
225615	CABO CU 1X 1,5MM <sup>2</sup> 1KV XLPE	R\$ 1,61	R\$ 1,96	R\$ 2,53	R\$ 1,05



2964	CABO DE AÇO HS 3/8P (9,5MM) 7FIOS	R\$	12,83	R\$	10,72	R\$	13,88	R\$	14,59
2931	CABO DE AÇO SM 1/4P (6,4MM) 7 FIOS	R\$	12,25	R\$	9,57	R\$	12,39	R\$	16,77
226365	CABO QUADRUPLIX CA 3X1X120+70 1KV	R\$	37,44	R\$	32,88	R\$	42,57	R\$	38,12
226373	CABO QUADRUPLIX CA 3X1X70+70 1KV	R\$	22,03	R\$	19,40	R\$	20,99	R\$	27,05
270439	CHAVE FUSÍVEL 15KV COM PORTA FUSÍVEL 100A 7,1KA	R\$	262,21	R\$	230,81	R\$	298,84	R\$	265,79
236836	CINTA DE AÇO D 170MM	R\$	13,58	R\$	10,59	R\$	13,71	R\$	18,68
236844	CINTA DE AÇO D 180MM	R\$	16,09	R\$	14,10	R\$	16,36	R\$	18,38
236851	CINTA DE AÇO D 190MM	R\$	16,70	R\$	13,87	R\$	17,96	R\$	19,29
236869	CINTA DE AÇO D 200MM	R\$	17,97	R\$	16,84	R\$	17,55	R\$	19,76
236877	CINTA DE AÇO D 210MM	R\$	19,98	R\$	19,41	R\$	19,19	R\$	21,50
236885	CINTA DE AÇO D 220MM	R\$	19,02	R\$	17,20	R\$	18,85	R\$	21,50
236893	CINTA DE AÇO D 230MM	R\$	21,34	R\$	20,32	R\$	20,28	R\$	23,76
236901	CINTA DE AÇO D 240MM	R\$	22,60	R\$	19,84	R\$	21,23	R\$	28,38
236919	CINTA DE AÇO D 250MM	R\$	24,16	R\$	22,47	R\$	22,13	R\$	28,99
236927	CINTA DE AÇO D 260MM	R\$	23,77	R\$	19,58	R\$	24,20	R\$	29,56
236968	CINTA DE AÇO D 300MM	R\$	24,61	R\$	19,62	R\$	25,41	R\$	31,66
236976	CINTA DE AÇO D 310MM	R\$	26,20	R\$	21,75	R\$	27,06	R\$	31,66
375058	COBERTURA PROTETORA P/ BCH BT TRANSFORMADOR ITEM 1	R\$	11,75	R\$	10,18	R\$	13,18	R\$	12,31
375056	COBERTURA PROTETORA P/ BCH BT TRANSFORMADOR ITEM 2	R\$	19,20	R\$	26,15	R\$	11,99	R\$	28,91
39586	COBERTURA PROTETORA PARA BUCHA DE EQUIPAMENTO	R\$	10,04	R\$	8,22	R\$	10,65	R\$	11,99
378809	CONNECTOR TERMINAL P/ BUCHA,50 MM²,RETO,COMPRESSÃO	R\$	13,19	R\$	13,08	R\$	16,10	R\$	11,25



227850	CONETOR CUNHA CU ITEM 1	R\$	4,34	R\$	3,78	R\$	4,11	R\$	5,46
231175	CONETOR PARA ATERRAMENTO DE FERRAGENS DE IP	R\$	2,75	R\$	3,27	R\$	4,23	R\$	1,82
327726	CONETOR DE PERFURAÇÃO 10-70MM <sup>2</sup> /6-35MM <sup>2</sup>	R\$	9,82	R\$	9,17	R\$	10,88	R\$	9,57
327767	CONETOR DE PERFURAÇÃO 70-240MM <sup>2</sup> /70-120MM <sup>2</sup>	R\$	14,81	R\$	15,30	R\$	19,80	R\$	11,54
379679	CONETOR DE PERFURAÇÃO 35-120MM <sup>2</sup> /1,5MM <sup>2</sup>	R\$	7,46	R\$	7,94	R\$	10,27	R\$	5,60
227769	CONETOR FORMATO H ITEM 1 CAA 13-34MM <sup>2</sup> / 13-34MM <sup>2</sup>	R\$	3,01	R\$	2,65	R\$	3,42	R\$	3,08
227777	CONETOR FORMATO H ITEM 2 CAA 27-54MM <sup>2</sup> / 13-34MM <sup>2</sup>	R\$	3,61	R\$	2,89	R\$	3,74	R\$	4,59
227785	CONETOR FORMATO H ITEM 3 CAA 42-67MM <sup>2</sup> / 42-67MM <sup>2</sup>	R\$	4,78	R\$	4,52	R\$	5,24	R\$	4,63
227793	CONETOR FORMATO H ITEM 4 CAA 85-107MM <sup>2</sup> / 42-67MM <sup>2</sup>	R\$	5,95	R\$	5,35	R\$	6,92	R\$	5,80
227827	CONETOR FORMATO H ITEM 7 CAA 107-241MM <sup>2</sup> / 13-67MM <sup>2</sup>	R\$	9,66	R\$	9,43	R\$	12,21	R\$	8,15
377357	CONETOR TERMINAL ATERRAMENTO TEMPORÁRIO DE CHAVE	R\$	9,32	R\$	8,21	R\$	10,63	R\$	9,44
227074	CONETOR TERMINAL COMP CA/CAA 107MM <sup>2</sup> /120MM <sup>2</sup> COMPACT	R\$	11,38	R\$	10,65	R\$	12,98	R\$	10,79
227066	CONETOR TERMINAL COMP CA/CAA 54MM <sup>2</sup> / 70MM <sup>2</sup> COMPACT	R\$	4,65	R\$	3,70	R\$	4,79	R\$	6,03
227090	CONETOR TERMINAL COMP CAA 170MM <sup>2</sup> / 40MM <sup>2</sup> COMPAC	R\$	15,59	R\$	12,34	R\$	15,98	R\$	20,50
338731	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 16MM <sup>2</sup>	R\$	2,16	R\$	2,23	R\$	2,31	R\$	1,96
231886	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 1F 50MM <sup>2</sup>	R\$	2,01	R\$	1,83	R\$	1,83	R\$	2,51





227389	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 1F AÇO 6,4MM / 21MM <sup>2</sup>	R\$	2,13	R\$	1,84	R\$	1,79	R\$	3,29
56952	CURVA AÇO ZINCADO P/ ELETRODUTO 2P 90°	R\$	39,68	R\$	35,02	R\$	45,34	R\$	40,00
377568	DUTO PEAD CORRUGADO DEN 63MM	R\$	6,02	R\$	6,36	R\$	8,23	R\$	4,56
297184	ELETRODUTO AÇO ZINCADO COM LUVA 2P X 3M	R\$	85,01	R\$	103,60	R\$	134,14	R\$	55,00
271353	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 3H	R\$	5,06	R\$	4,20	R\$	5,43	R\$	5,86
271403	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 5H	R\$	5,06	R\$	4,20	R\$	5,43	R\$	5,86
271486	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 8K	R\$	5,33	R\$	4,52	R\$	5,85	R\$	5,86
231662	ESPAÇADOR LOSANGULAR 50-150MM <sup>2</sup> 15KV	R\$	25,02	R\$	22,85	R\$	29,07	R\$	23,96
222539	HASTE ATERRAMENTO 2400MM	R\$	45,99	R\$	41,14	R\$	53,26	R\$	45,15
219642	ISOLADOR DE PINO POLIMÉRICO 15 KV	R\$	20,85	R\$	19,29	R\$	24,97	R\$	19,24
259424	LÂMPADA VS 70W AP E-27 OVÓIDE	R\$	24,13	R\$	19,45	R\$	25,18	R\$	30,13
376238	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W AP E-40 TUBULAR	R\$	28,57	R\$	23,43	R\$	30,33	R\$	34,06
354899	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W AP E-40 TUBULAR	R\$	35,41	R\$	29,04	R\$	37,61	R\$	42,20
256537	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W AP E-40 TUBULAR	R\$	46,23	R\$	42,34	R\$	54,82	R\$	43,41
376108	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 70W VIDRO PLANO	R\$	242,42	R\$	195,67	R\$	253,35	R\$	301,44
376109	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 100W VIDRO PLANO	R\$	276,88	R\$	235,75	R\$	305,25	R\$	301,44
354900	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 150W POLICARBONATO	R\$	376,69	R\$	368,00	R\$	476,48	R\$	317,66
349118	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS 250W POLICARBONATO	R\$	455,28	R\$	409,04	R\$	529,62	R\$	443,17
237289	OLHAL PARA PARAFUSO 50KN	R\$	18,72	R\$	17,16	R\$	22,22	R\$	17,56
66878	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X 45MM	R\$	2,85	R\$	2,55	R\$	2,71	R\$	3,43



66886	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X 70MM	R\$	3,20	R\$	3,27	R\$	2,75	R\$	3,73
75036	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA M12X 40MM	R\$	14,89	R\$	12,63	R\$	16,35	R\$	16,37
289058	PÁRA-RAIOS 12KV 10KA ZNO	R\$	180,93	R\$	161,76	R\$	209,44	R\$	177,80
293357	PÁRA-RAIOS REDE SECUNDÁRIA ISOLADA 280V 10KA	R\$	66,71	R\$	55,81	R\$	70,18	R\$	78,10
236265	PINO PARA ISOLADOR POLIMÉRICO - BRAÇO TIPO C	R\$	17,11	R\$	16,49	R\$	15,96	R\$	19,21
377116	POSTE AÇO IP OCTOG ENGAST 11,3M P/ CHIC/SEÇÃO RETA	R\$	3.325,29	R\$	2.875,00	R\$	3.722,50	R\$	3.500,00
377117	POSTE AÇO IP OCTOG ENGAST 9,3M P/ CHIC/SEÇÃO RETA	R\$	2.946,11	R\$	2.587,50	R\$	3.350,25	R\$	3.000,00
207415	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 300DAN	R\$	733,25	R\$	618,70	R\$	762,37	R\$	859,56
207449	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 600DAN	R\$	1.131,70	R\$	954,50	R\$	1.176,31	R\$	1.327,87
207522	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 300DAN	R\$	815,42	R\$	688,85	R\$	891,91	R\$	904,00
207506	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 600DAN	R\$	1.252,63	R\$	1.047,65	R\$	1.356,48	R\$	1.422,00
207373	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 300DAN	R\$	646,87	R\$	555,45	R\$	684,94	R\$	726,00
214668	POSTE CONCRETO RC IP 11,5M 150DAN	R\$	748,97	R\$	615,25	R\$	796,62	R\$	889,00
PADRÃO	PADRÃO DE MEDIÇÃO C/LENTE - DISJ 60A	R\$	1.612,23	R\$	1.725,00	R\$	2.233,50	R\$	1.200,00
355029	REATOR LÂMPADA VS 100W INTEGRADO	R\$	49,51	R\$	48,23	R\$	62,45	R\$	41,94
355028	REATOR LÂMPADA VS 150W INTEGRADO	R\$	53,50	R\$	52,12	R\$	67,48	R\$	45,32
259416	REATOR LÂMPADA VS 250W INTEGRADO	R\$	71,65	R\$	69,79	R\$	90,37	R\$	60,69
327361	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO 105-305V	R\$	26,79	R\$	23,68	R\$	30,66	R\$	26,94
237768	SAPATILHA	R\$	2,17	R\$	1,82	R\$	2,11	R\$	2,78
376852	SEÇÃO RETA OCTOGONAL 2,2M P/ POSTE DE AÇO OCTOG IP	R\$	624,57	R\$	402,50	R\$	521,15	R\$	2.500,00
237081	SUPORTE 240MM TRANSFORMADOR POSTE CC	R\$	104,39	R\$	104,14	R\$	99,32	R\$	110,28



354902	SUPORTE IP 1 LUMINÁRIA POSTE RC OU AÇO 10/12/14M	R\$	229,23	R\$	177,91	R\$	230,35	R\$	320,00
354903	SUPORTE IP 2 LUMINÁRIAS POSTE RC OU AÇO 10/12/14M	R\$	260,31	R\$	177,91	R\$	230,35	R\$	640,00
237172	SUPORTE L PARA CRUZETA	R\$	26,23	R\$	23,30	R\$	28,72	R\$	27,30
245860	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 150KVA	R\$	13.492,91	R\$	11.385,00	R\$	14.741,12	R\$	15.000,00
245837	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 45KVA	R\$	6.474,52	R\$	5.382,00	R\$	6.253,79	R\$	8.500,00
245845	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 75KVA	R\$	8.214,39	R\$	7.394,50	R\$	8.412,85	R\$	9.000,00
11	LUMINÁRIA LED - VIÁRIA 50W	R\$	665,18	R\$	504,93	R\$	653,78	R\$	1.000,00
1	LUMINÁRIA LED - VIÁRIA 80W	R\$	878,90	R\$	608,35	R\$	787,68	R\$	2.000,00
2	LUMINÁRIA LED - VIÁRIA 100W	R\$	1.028,02	R\$	703,80	R\$	911,27	R\$	2.500,00
3	LUMINÁRIA LED - VIÁRIA 120W (115W)	R\$	1.188,24	R\$	817,65	R\$	1.058,68	R\$	2.800,00
4	LUMINÁRIA LED - VIÁRIA 160W (163W)	R\$	2.612,49	R\$	2.174,65	R\$	2.815,71	R\$	3.000,00
5	LUMINÁRIA LED - VIÁRIA 200W (190W)	R\$	2.799,51	R\$	2.255,15	R\$	2.919,93	R\$	3.500,00
6	LUMINÁRIA LED - VIÁRIA 240W (233W)	R\$	3.383,49	R\$	2.612,80	R\$	3.383,01	R\$	4.800,00
231555	SUPORTE Z PARA CHAVE FUSÍVEL	R\$	28,68	R\$	27,93	R\$	36,17	R\$	24,29
USRDA	UNIDADE DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REDES	R\$	1.741,94	R\$	2.000,00	R\$	1.500,00	R\$	1.800,00
USPROJ	UNIDADE DE SERVIÇO DE PROJETO	R\$	90,69	R\$	90,00	R\$	85,00	R\$	98,00



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018****NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.**

Considerando a necessidade da realização de procedimento licitatório pelo CIDES objetivando a contratação de empresa especializada em redes de distribuição de energia para execução da modificação da rede, substituição e ampliação do parque de iluminação pública dos seguintes municípios: Cachoeira Dourada, Campina Verde, Cascalho Rico, Douradoquara, Estrela do Sul, Indianópolis, Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória e Tupaciguara; incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários à plena execução dos serviços;

Considerando que o objeto em questão a ser licitado é de extrema complexidade técnica, de forma a exigir o acompanhamento de aspectos técnicos que envolvem a contratação por meio de profissionais especializados e de alto conhecimento técnico;

Considerando a possibilidade legal de criação de comissão especial de licitação em virtude da complexidade do objeto a ser licitado;

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as senhoras **ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES** como presidente da comissão especial de licitação.

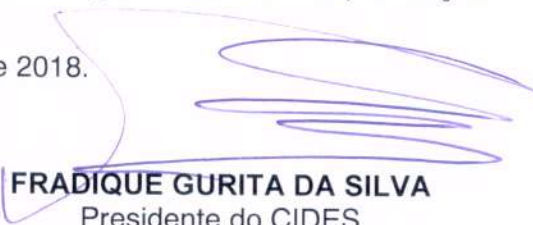
**Art. 2º** Nomear as senhoras **ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA** e **LAÍSA VILELA DE ALMEIDA QUIRINO** como membros da comissão especial de licitação.

**Art. 3º** Nomear os engenheiros civis **JOICE ROBERTA RIBEIRO** e **CLAYTON LUÍZ PONTES JÚNIOR** como membros da comissão especial de licitação, ficando estes responsáveis pela análise e julgamento de todos os documentos referentes às questões técnicas do objeto exigidos em edital.

**Art. 4º** A vigência desta comissão especial de licitação será até a homologação do procedimento licitatório cujo objeto está mencionado neste ato.

**Art. 5º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

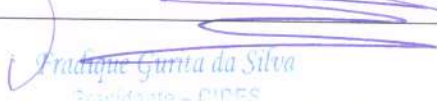
Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2018.

  
**FRADIQUE GURITA DA SILVA**  
Presidente do CIDES

**ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**


<b>Nº DO PROCESSO</b>	06/2018
<b>MODALIDADE/Nº</b>	Concorrência nº 01/2018 - Licitação Compartilhada
<b>PROCEDIMENTO</b>	Sistema de Registro de Preços
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	Empreitada por Preço Global
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	Menor Preço Global
<b>OBJETO</b>	Licitação compartilhada para escolha da proposta mais vantajosa com vistas ao registro de preços para a contratação de empresa de especializada em redes de distribuição de energia para execução da modificação da rede, substituição e ampliação do parque de iluminação pública dos seguintes municípios: Cachoeira Dourada, Campina Verde, Cascalho Rico, Douradoquara, Estrela do Sul, Indianópolis, Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória e Tupaciguara; incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários à plena execução dos serviços.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, eu, Fradique Gurita da Silva, Presidente do CIDES, autorizo a abertura do processo licitatório acima identificado, desde que observadas todas as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas correlatas vigentes.

Uberlândia-MG, 13/12/2018	 Fradique Gurita da Silva Presidente - CIDES
<b>Local e data</b>	<b>Assinatura</b>

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, autuo os documentos que seguem referentes ao processo licitatório acima especificado.

Para constar eu, Erondina Ipólito de Sousa Fernandes, Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Ato Administrativo nº 04/2018, fiz esta autuação.

Uberlândia-MG, 14/12/2018	
<b>Local e data</b>	<b>Assinatura</b>



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018**

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2018**

**(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**MINUTA**

**PREÂMBULO**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica, pelas normas da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, inscrita no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato simplesmente denominado “CIDES”, que atuará neste procedimento licitatório como **Órgão Gerenciador**, representada pelo seu Presidente, Sr. Fradique Gurita da Silva, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 863.833.618-72, torna público que se acha aberta, nesta unidade, LICITAÇÃO COMPARTILHADA NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, pelo REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA EXECUÇÃO DA MODIFICAÇÃO DA REDE, SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS SEGUINTE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDES QUE, NESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ATUARÃO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CACHOEIRA DOURADA, CAMPINA VERDE, CASCALHO RICO, DOURADOQUARA, ESTRELA DO SUL, INDIANÓPOLIS, MONTE ALEGRE DE MINAS, PRATA, SANTA VITÓRIA E TUPACIGUARA; INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS PLANILHAS E QUADROS TÉCNICOS QUE CONSTAM DOS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL; NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolução CIDES nº 05/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS		SESSÃO DA FASE DE LANCES	
Local		Local	
Prédio Sede do CIDES		Prédio Sede do CIDES	
Dia	Hora	Dia	Hora



24/01/2019	Até 13h30	24/01/2019	A partir de 13h30
------------	-----------	------------	-------------------

Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Erondina Ipólito de Sousa Fernandes, Presidente da Comissão Especial de Licitação, e pelos seguintes membros: Ecione Cristina Martins Pedrosa, Laísa Vilela de Almeida Quirino, Joice Roberta Ribeiro e Clayton Luiz Pontes Júnior; designados por meio de Ato Administrativo próprio anexado aos autos do processo licitatório.

## 1. BASE LEGAL

**1.1.** O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pela Resolução CIDES nº 05/2014.

**1.2.** Ao objeto licitado, aplicam-se a Resolução Normativa da ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, com suas posteriores alterações; as normas técnicas da área de engenharia e demais legislações aplicáveis.

**1.3.** Deverão ainda ser considerados, juntamente com o que se estipula neste instrumento convocatório, todas as regras e preceitos do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea, Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, compreendendo: Normas de Execução de Serviços e/ou Obras; Especificações; Métodos de Ensaio; Terminologias e Simbologias; Padronização.

**1.4.** Para a execução dos serviços de extensão e/ou modificação de redes de distribuição de energia elétrica, propostos neste Edital, devem ser observadas as aplicações das normas<sup>1</sup> abaixo em suas versões mais atuais sem a elas limitar-se:

### **1.4.1.** Normas de Distribuição - CEMIG Distribuição S/A:

- ND 2.1 - Instalações Básicas de Redes de Distribuição Aéreas Urbanas;
- ND 2.2 - Instalações Básicas de Redes de Distribuição Aéreas Rurais;
- ND 2.3 - Instalações Básicas de Redes de Distribuição Subterrâneas;
- ND-2.6 - Padrões e Especificações de Materiais e Equipamentos;
- ND 2.7 - Instalações Básicas de Redes Aéreas Isoladas;
- ND 2.9 - Instalações Básicas de Redes Compactas;
- ND 3.1 - Projetos de Redes de Distribuição Aéreas Urbanas;
- ND 3.2 - Projetos de Redes de Distribuição Aéreas Rurais;
- ND 3.3 - Projetos de Redes de Distribuição Subterrâneas;

<sup>1</sup>NOTA EXPLICATIVA: Essas normas têm por objetivo fixar os critérios básicos para projetos e construções de redes de distribuição urbanas ou rurais, aéreas ou subterrâneas, de modo a garantir as mínimas condições técnicas, econômicas e de segurança necessárias a um adequado fornecimento de energia elétrica pela concessionária local.

- ND 3.4 - Projetos de Iluminação Pública;
- ND 5.1 - Fornec. de energia em tensão secundária - Edificações Individuais;
- ND 5.2 - Fornec. de energia em tensão secundária - Edificações Coletivas;
- ND 5.5 - Fornec. de energia em tensão secundária Rede Subterrâneas; e
- Manual de Construção de Redes de Distribuição por Particulares - PART em seus volumes, comunicados e anexo.

**1.5. ESTE PROCEDIMENTO É REALIZADO TAMBÉM COM BASE NO § 1º, DO ART. 112, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, COM REDAÇÃO INCLUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005, DE FORMA QUE DA PRESENTE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PODERÃO DECORRER CONTRATOS ADMINISTRATIVOS A SEREM FIRMADOS DIRETA E INDIVIDUALMENTE ENTRE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME (QUE SERÁ DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONFORME AS DEMANDAS FOREM SENDO APRESENTADAS E RESPEITADAS AS DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

## 2. OBJETO

**2.1.** A presente licitação compartilhada visa à escolha da proposta mais vantajosa com vistas ao registro de preços para a **contratação de empresa especializada em redes de distribuição de energia para execução da modificação da rede, substituição e ampliação do parque de iluminação pública dos seguintes municípios: Cachoeira Dourada, Campina Verde, Cascalho Rico, Douradoquara, Estrela do Sul, Indianópolis, Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória e Tupaciguara; incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários à plena execução dos serviços, conforme Projeto Básico e demais planilhas e quadros técnicos que constam dos Anexos I e X que são parte integrante deste Edital.**

**2.2.** Os serviços deverão ser realizados quando solicitados, de forma que o(s) contrato(s) deverá(ão) ser celebrado(s) durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e deverão ser prestados nos municípios de Cachoeira Dourada, Campina Verde, Cascalho Rico, Douradoquara, Estrela do Sul, Indianópolis, Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória e Tupaciguara; dentro dos prazos estipulados neste instrumento convocatório.

**2.3.** Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a prestação dos serviços objeto do presente Edital, de forma que, em nenhuma hipótese, o CIDES e os municípios consorciados participantes desta licitação sofram qualquer forma de prejuízo.

## 3. ÁREA SOLICITANTE

**3.1.** Presidência do CIDES.





**4. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**4.1.** A cópia deste Edital estará disponível na *internet*, no *site* [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br), podendo também ser solicitada pelo e-mail [cidas@cidas.com.br](mailto:cides@cidas.com.br) ou obtida na sede do CIDES, no horário de 8h30 às 11h e de 13h30 às 17h, ao custo de R\$ 0,20 (vinte centavos) por cópia reprográfica.

**4.1.1.** Os interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar as informações referentes ao processo divulgadas no *site* [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br) e as publicações nos meios de publicação exigidos no art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1933, com vista a possíveis alterações e avisos.

**4.2.** Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [cidas@cidas.com.br](mailto:cides@cidas.com.br) ou pessoalmente na sede do CIDES, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes de habilitação.

**4.2.1.** Os esclarecimentos serão efetuados pela Comissão Especial de Licitação, por e-mail ou disponibilizados no *site* [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br), ficando acessíveis a todos os interessados, quando for o caso.

**4.3.** Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão e por licitante, respectivamente, até o 5º dia útil e até o 2º dia útil que anteceder a data fixada para abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, nos termos do art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante petição a ser protocolizada na sede do CIDES, dirigida ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

**4.3.1.** A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia autenticada, ou cópia simples com apresentação dos originais para autenticação, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

**4.3.2.** O CIDES não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas e entregues em locais diversos do mencionado no item 4.3, e que, por isso, sejam consideradas intempestivas.

**4.3.3.** A decisão da Comissão Especial de Licitação será enviada aos impugnantes no prazo de até 3 (três) dias úteis, via e-mail, e será divulgada no *site* do CIDES para conhecimento de todos os interessados.

4.3.4. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que:

- a) atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos;
- b) cujo objeto social, expresso na documentação de Habilitação Jurídica apresentada, seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

5.2. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

- a) suspensão de participar em licitação e/ou impedida de contratar com o CIDES ou qualquer um de seus municípios consorciados participantes desta licitação;
- b) declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
  - c.1) Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de pessoa jurídica em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- d) compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal;
- e) em consórcio<sup>2</sup>;

<sup>2</sup>NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão da obra, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” na Concorrência em tela.



- f) proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;
- g) proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;
- h) estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) cujo objeto social expresso no documento de Habilitação Jurídica apresentado não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- j) que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação; e
- k) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## 6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº 01**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**

**ENVELOPE Nº 02**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**

## 7. CREDENCIAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. No dia, horário e local designados neste Edital para a abertura dos envelopes de documentação, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo Credenciamento junto à Comissão Especial de Licitação.

7.2. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada de um dos documentos constantes do item 8.1.1 deste Edital, acompanhado de documento de identidade válido.

7.2.1. A representação também poderá ser feita por procurador munido de documentação que comprove a outorga pelo licitante de poderes necessários para a prática dos atos inerentes ao procedimento licitatório, além de cópia do documento de identidade do credenciado ou procurador, podendo ser:

- a) instrumento público;
- b) instrumento particular; ou
- c) Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo III.

7.2.2. Caso a licitante apresente, de forma regular, um dos documentos relativos ao item 8.1.1 (Habilitação Jurídica) no Credenciamento, não será exigida a apresentação da mesma documentação no Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação.

7.3. Juntamente com o credenciamento, o licitante poderá, conforme o caso, para fazer jus ao tratamento diferenciado e favorecido conferido às Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, apresentar Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo disposto no **Anexo IV** deste Edital.

7.3.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidades e demais cominações legais.

7.3.2. O CIDES, caso necessário, poderá adotar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelas licitantes, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.



**7.4.** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Comissão Especial de Licitação implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao certame e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

**7.5.** Os interessados que não se credenciarem devidamente como representantes de licitantes poderão participar das sessões, mas não poderão manifestar-se como tal.

**7.6.** O credenciado poderá representar apenas um licitante.

**7.7.** Os documentos exigidos nesta licitação deverão ser apresentados em original; por qualquer processo de cópia reprográfica, desde que conferidos com o original; autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração; ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

**7.7.1.** Para maior celeridade e para o bom andamento do certame, sugerimos que a licitante interessada, caso queira autenticar a sua documentação pelo(s) representante(s) indicado(s) pelo CIDES, apresente esta até o último dia útil anterior à abertura do certame, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h, no prédio sede do CIDES.

**7.8.** Após o credenciamento, serão abertos os envelopes “Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação” e a Comissão Especial de Licitação analisará os documentos e decidirá sobre a habilitação dos licitantes.

**7.9.** Após a divulgação do julgamento da habilitação, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, exclusivamente dos licitantes habilitados.

**7.10.** A Comissão Especial de Licitação analisará as propostas de preços e divulgará o resultado, como licitantes classificados e desclassificados, pelos critérios estabelecidos no Edital e seus Anexos.

**7.11.** Conforme art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a abertura dos envelopes “Envelope nº 02 - Proposta de Preços” somente ocorrerá com a divulgação do resultado da fase anterior e após:

**a)** renúncia expressa de todos os licitantes ao direito de interposição de recurso na fase anterior, registrada em ata ou formalizada por escrito, nos termos do art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93; ou

**b)** transcorrer o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

**c)** publicação da decisão de recursos interpostos.

**7.12.** Após o julgamento das propostas de preços, somente será declarado o vencedor do certame após:

- a) renúncia expressa de todos os licitantes ao direito de interposição de recurso na fase anterior, registrada em ata ou formalizada por escrito, nos termos do art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93; ou
- b) transcorrer o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso; ou
- c) publicação da decisão de recursos interpostos.

**7.13.** A abertura dos envelopes “Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação” e “Envelope nº 02 - Proposta de Preços” será realizada em sessão pública, da qual lavrar-se-á ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos presentes, consignando, se for o caso, as manifestações dos representantes credenciados.

**7.14.** A abertura dos envelopes de fases distintas poderá ocorrer na mesma sessão, na ocorrência da previsão contida na alínea “a” do item 7.11.

**7.15.** O licitante arcará com todos os custos relativos à sua participação no certame, de forma que o CIDES não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento e do resultado do processo licitatório.

**7.16.** É de inteira responsabilidade da empresa interessada, no caso de remessa da documentação por via postal, que os documentos estejam no destino até o limite da data e horário estabelecidos neste Edital, sob pena de desconsideração dos que forem entregues após este limite por qualquer que seja a razão.

**7.17.** Em caso de necessidade de esclarecimentos que não possam ser dirimidos de imediato, demandando análises complementares ou diligências, estas serão consignadas em ata, podendo a sessão ser suspensa para julgamento.

**7.18.** Na hipótese de a sessão ser suspensa, os envelopes da fase subsequente ficarão sob a guarda da Comissão Especial de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes, sendo a decisão do julgamento publicada nos veículos legais de publicação previstos em lei e/ou no *site* do CIDES, quando então será marcada a próxima sessão com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ocasião em que poderão ser abertos os envelopes da fase subsequente.

**7.19.** Toda a documentação e as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão.



**7.20.** A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase subsequente.

**7.21.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes “Envelope nº 02 - Proposta de Preços”, não caberá desclassificação por motivos relacionados à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**7.22.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data aprazada, todas as datas constantes deste instrumento convocatório serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente do CIDES.

**7.23. A reunião que porventura extrapolar o horário de funcionamento do CIDES (17h30) será suspensa e terá sua continuidade marcada para as 9h do dia útil subsequente.**

## 8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Os licitantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados no envelope “Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação”:

**8.1.1.** Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverão apresentar:

- a) Ato constitutivo registrado em órgão competente ou última alteração consolidada; ou
- b) Registro comercial, se empresa individual; ou
- c) Ata de eleição dos administradores, se sociedade por ações; ou
- d) Documento de prova da diretoria em exercício, se sociedade civil.

**8.1.2.** Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, deverão apresentar:

- a) Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da licitante;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal (incluindo a prova de regularidade relativa à Seguridade Social);

- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal, relativa ao domicílio do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual, relativa ao domicílio do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**8.1.2. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverão apresentar:**

**a)** comprovação de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região a que estiverem vinculados<sup>3</sup>.

**a.1)** no caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA/MG, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

**b)** A qualificação técnica da licitante deverá ser demonstrada mediante a comprovação da aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devendo os licitantes comprovar a disponibilidade de pessoal técnico especializado e a capacitação técnico-profissional e técnico-operacional por meio da apresentação de:

**b.1) quanto à disponibilidade de pessoal técnico especializado:**

**b.1.1)** declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico especializado para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da licitante, conforme modelo do Anexo VI, devendo fazer parte da equipe:

**b.1.1.1)** 1 (um) profissional formado em Engenharia Elétrica, com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA, devendo permanecer nos locais em que serão executados os serviços durante todo o período de execução;

**c.1.1.2)** 1 (um) profissional formado em Engenharia Civil, com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA, devendo permanecer nos locais em que serão executados os serviços durante todo o período de execução.

<sup>3</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** Nos termos do art. 15 da Lei nº 5.194/1966, “São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da engenharia, arquitetura ou da agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta lei.”



**c.2) quanto à capacitação técnico-profissional:**

**c.2.1)** a capacitação técnica do(s) profissional(is) será(ão) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de obra ou serviço compatível em características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do(s) responsável(is) técnico(s). O(s) profissional(is) deverá(ão) comprovar a execução dos seguintes tipos de serviços<sup>4</sup>:

- supervisão e acompanhamento da instalação de postes, observados os itens 1.1 a 1.6.1 da Planilha Técnica constante da alínea “a” do item 13.2 do Anexo I deste Edital;
- supervisão e acompanhamento da instalação de pontos de iluminação pública, observados os itens 2.1 a 3.14 da Planilha Técnica constante da alínea “a” do item 13.2 do Anexo I deste Edital;
- supervisão e acompanhamento da instalação de rede de distribuição, tanto em baixa quanto em média tensão, observados os itens 1.1 a 1.6.1 da Planilha Técnica constante da alínea “a” do item 13.2 do Anexo I deste Edital.

**c.2.2)** A Certidão de Acervo Técnico – CAT será exigida dos seguintes profissionais, legalmente habilitados, os quais responderão como responsáveis técnicos pela execução da obra:

- Engenheiro Civil, para comprovação da execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação;
- Engenheiro Eletricista, para comprovação da execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

**c.2.2.1)** os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar das obras e/ou serviços objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada previamente pelo CIDES ou pelo município contratante.

<sup>4</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** com vistas a resguardar os interesses da Administração e o interesse público, o CIDES, como meio de não restringir a competitividade do certame, decidiu por não adotar a apresentação de quantitativos mínimos de execução de serviços para comprovação da qualificação técnico-profissional dos licitantes, exigindo apenas a comprovação de execução de serviços de maior relevância, uma vez que o certame se dará por meio do Sistema de Registro de Preços, o qual não se faz possível prever com exatidão as quantidades de serviços que serão realizados.

**c.2.2.2)** os responsáveis técnicos deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços; de forma que a comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, da Carteira de Trabalho (CTPS), do Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço<sup>5</sup>.

**c.2.3)** Apresentação de “Declaração de Responsável Técnico”, nos termos do Anexo VII deste instrumento convocatório.

**c.3) quanto à capacitação técnico-operacional:**

**c.3.1)** a capacitação técnico-operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificada, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital, de forma que a licitante deverá comprovar a execução dos serviços e os quantitativos mínimos abaixo descritos, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra:

- Instalação de pontos de iluminação pública em rede existente, observados os itens 3.1 a 3.14 da Planilha Técnica constante da alínea “a” do item 13.2 do Anexo I deste Edital;

- Instalação de rede de distribuição aérea Urbana de Média Tensão 13,8 Kv e em baixa tensão 1 Kv, observados os itens 1.1 a 2.8 da Planilha Técnica constante da alínea “a” do item 13.2 do Anexo I deste Edital;

- Instalação de rede RDS exclusiva para iluminação pública, observados os itens 4.1 a 5.8 da Planilha Técnica constante da alínea “a” do item 13.2 do Anexo I deste Edital.

**c.3.2)** A comprovação poderá constar de mais de 1 (um) atestado, desde que comprove com exatidão a execução dos serviços exigidos.

<sup>5</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** conforme entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do Acórdão 2835/2016 – Plenário, “Configura restrição ao caráter competitivo da licitação a exigência, para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), da demonstração de vínculo societário ou empregatício, por meio de carteira de trabalho, do responsável técnico com a empresa licitante, sendo suficiente a comprovação da disponibilidade do profissional mediante contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil”.

**8.1.2. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, deverão apresentar:**

**a)** Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição máxima de 90 (noventa) dias contados da data de abertura do certame;

**b)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2017, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**b.1)** o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis supracitados poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa;

**b.2)** as empresas com menos de um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

**b.3)** serão considerados "na forma da lei" o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e as demonstrações contábeis apresentados da seguinte forma:

**b.3.1)** publicados em Diário Oficial; ou

**b.3.2)** publicados em Jornal; ou

**b.3.3)** por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou no órgão de registro equivalente; ou

**b.3.4)** por cópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

**b.3.5)** na forma de escrituração contábil digital (ECD) prevista na Instrução Normativa da RFB nº 787, de 19/11/2007, acompanhada da autenticação pela Junta Comercial, conforme disposto no artigo 14, inciso II, da Instrução Normativa nº 107/2008 do DNRC.

**b.4)** o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação, sendo a indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC indispensáveis;

**b.5)** a análise contábil-financeira do licitante, para a avaliação de sua situação financeira, deverá ser apresentada anexa ao Balanço Patrimonial e às demonstrações contábeis, em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, respeitando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

**b.6)** será considerada apta financeiramente o licitante que tiver os índices<sup>6</sup> de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,5 (um vírgula cinco).

**b.7)** caso o memorial não seja apresentado, a Comissão Especial de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos, podendo solicitar auxílio de profissional competente para tal.

#### 8.1.3. Quanto a OUTRAS DECLARAÇÕES, deverão apresentar:

**a)** em atendimento ao inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo V.

<sup>6</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** O índice apurado é justificado pela necessidade de superávit econômico-financeiro necessário para cumprir compromissos que o licitante tenha que assumir, caso lhe seja adjudicado o objeto deste certame, e com vistas à qualidade, continuidade e confiabilidade dos serviços, sem perder de vista também a relevância do serviço público objeto desta licitação.



8.2. Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da presente licitação.

8.3. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto nesse edital INABILITARÁ o licitante.

8.4. Os documentos retirados da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observada a legislação vigente.

## 9. JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. O Presidente da Comissão Especial de Licitação verificará o atendimento das condições de habilitação nos termos deste Edital e da legislação vigente.

9.2. Constatando o atendimento pleno às exigências de habilitação, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) habilitado(s).

9.3. O Presidente da Comissão Especial de Licitação também deverá seguir os ditames estabelecidos neste Edital quanto às disposições previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.

9.5. O Presidente da Comissão Especial de Licitação poderá, na análise dos documentos de habilitação, desconsiderar falhas formais sanáveis e que não contrariem este edital ou a legislação pertinente.

9.6. No julgamento dos documentos de habilitação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação poderá solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados ou realizar diligências para obter mais esclarecimentos.

9.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

9.8. Considera-se vencida a fase de habilitação quando todos os licitantes desistirem da faculdade de recorrer ou quando, transcorrido o prazo legal, não houver interposição de recursos ou, ainda, quando interpostos, estes forem decididos.

9.9. A licitante comprovadamente enquadrada como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal, estejam desatualizados, vencidos ou com alguma inconsistência, sob pena de INABILITAÇÃO.

9.9.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, cujo termo inicial corresponderá ao momento do encerramento do julgamento da fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério do CIDES, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.9.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Especial de Licitação.

9.9.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

9.9.4. A não regularização da documentação nos prazos anteriormente previstos implicará na inabilitação da ME ou EPP.



## 10. PROPOSTA DE PREÇOS

**10.1.** O licitante deverá encaminhar a Proposta de Preços, conforme modelo constante do Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, número de inscrição no CNPJ, endereço, números de telefone, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

**10.2.** Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso, com 2 (duas) casas decimais.

**10.3.** A proposta deverá referir-se à integralidade do objeto especificado, não se admitindo propostas para a execução parcial do objeto.

**10.4.** No envelope “Envelope nº 01 - Proposta de Preços” também deverão constar, sob pena de desclassificação do licitante:

a) planilha de quantitativos e composição de todos os custos unitários e valor global, conforme modelo do Anexo X; e

b) quadro detalhado da composição analítica do Benefícios e Despesas Indiretas – BDI e encargos sociais, conforme modelo do Anexo X.

**10.4.1.** Nestes documentos deverão constar, além do nome da licitante: nome e assinatura do representante legal da licitante; menção explícita do nome e a assinatura do(s) responsável(is) técnico(s) pela elaboração destes documentos; título do(s) profissional(is) que os subscreve..., e número do registro deste(s) profissional(is) na entidade profissional competente; conforme preceitua o art. 14 da Lei Federal nº 5.194/1966.

**10.5.** A proposta de preços apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

**10.6.** Os preços unitários e o valor global das obras e serviços estimados pelo CIDES se referem aos preços e valores máximos admitidos para a contratação, de forma que na apresentação das propostas de preços pelos licitantes, seja com relação aos itens que compõem o objeto, seja com relação ao seu valor global, não poderão ser superiores aos valores apresentados neste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO do licitante.

**10.6.1.** O custo global de referência da obra foi obtido a partir das composições de todos os custos unitários previstos no projeto que integra este Edital, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários obtidos com base nas Tabelas de Remuneração - Fatores Básicos Modularizados de Construção de Rede de Distribuição Urbana fornecidas pela CEMIG S.A. e em pesquisa de mercado realizada pelo CIDES junto a fornecedores que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, constante dos autos deste procedimento licitatório.

**10.6.2.** No preço global de referência deverá constar o valor correspondente ao BDI, que será composto, no mínimo, dos seguintes elementos:

- a) taxa de rateio da administração central;
- b) despesas financeiras;
- c) percentuais de tributos/impostos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;
- d) seguros e garantia do empreendimento; e
- e) taxa de lucro.

**10.6.3.** Os preços unitários e global deverão ser propostos considerando-se para a execução do objeto licitado a inclusão de todos os custos e valores de quaisquer despesas diretas e indiretas, como: mão de obra, encargos previdenciários e trabalhistas, fretes, seguros, tributos, materiais, equipamentos, serviços, dentre outros.

**10.7.** O município contratante efetuará as retenções tributárias e previdenciárias sobre o faturamento nos termos da legislação vigente.

**10.8.** A proposta de preços terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**10.8.1.** Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta de preços, esse será considerado como aceite para efeito de julgamento.

**10.9.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**10.9.1.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do CIDES;





**10.9.2.** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

**10.10.** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta de preços.

**10.11.** A apresentação da proposta de preços significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e atendimento às condições deste Edital e seus anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.

## 11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**11.1.** O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo menor valor global ofertado, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**11.2.** Para análise dos documentos e das propostas de preços, a Comissão Especial de Licitação poderá solicitar a profissionais especializados a manifestação por meio de parecer escrito ou por meio de manifestação verbal emitida por seus membros que estiverem presentes na sessão, hipótese em que a manifestação será consignada em ata.

**11.3.** Será desclassificada a proposta que:

- a) não se refira à integralidade do objeto licitado;
- b) não atenda às exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos ou em diligências;
- c) contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, defeito de linguagem ou outros que impossibilitem o julgamento;
- d) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**d.1)** se a Comissão Especial de Licitação entender que há indícios de inexequibilidade do preço, observadas as disposições legais, fixará prazo para que o licitante apresente suas justificativas.